

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 126, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 034, de 26/02/2016, publicado no DOU do dia 29/02/2016, Seção 3, Página 41, e considerando o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, homologa o resultado do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a cidade de Pelotas, conforme segue:

ÁREA 01 - Área: Gestão e Negócios

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Guilherme Schlender	1º
Andrea Leite Bergmann	2º
Eduardo Mathias Cristello	3º
Maria Izanete da Rosa Martins	4º
Anderson Simões Uriá	5º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
- c) somente esses candidatos obtiveram aprovação.

MARCELO BENDER MACHADO

CAMPUS PALMAS

EDITAL Nº 35, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2014, Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação (MEC), de 3 de março de 2011, publicada no DOU, de 4 de março de 2011, com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU, de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU, de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU, de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O concurso regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

1.2O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do concurso público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de concurso público designada pela Portaria n.º 597/2016, de 6 de julho de 2016, emitida pelo reitor do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste concurso público, o disposto na Lei Federal n.º 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3O concurso público destina-se ao provimento das vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico Administrativo em Educação, níveis C, D e E, e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

1.4Para o cargo de Professor EBTT do IFTO, o concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes, e será realizado em três fases de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5O concurso público para os cargos de Técnico Administrativo em Educação será realizado em duas fases para os cargos de Técnico em Audiovisual, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico de Laboratório/Áreas: Bromatologia e Tecnologia de Alimentos; Ciências do Solo; e Fitossanidade; e em única fase para os demais cargos.

1.6O edital completo e as informações relativas às atividades do concurso serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifo.edu.br/concursos/reitoria>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7Constam deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT - e quadro de vagas de nível superior, médio e fundamental para os cargos de Técnico Administrativo em Educação - TAE.
- b) ANEXO II - Cronograma de execução do concurso público.
- c) ANEXO III - Conteúdo programático por área de conhecimento para os cargos de Professor EBTT e para os cargos de Técnico Administrativo em Educação - TAE.
- d) ANEXO IV - Descrições sumárias e típicas dos cargos de Técnico Administrativo em Educação - TAE.
- e) ANEXO V - Requerimento de atendimento diferenciado.
- f) ANEXO VI - Tabela de pontos para a prova de títulos e identificação do candidato para os cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 - UASG 158126

Nº Processo: 23163001482201623. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas, bem como materiais utilizados para envio de correspondências oficiais. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Utilizando-se da discricionariedade que a Lei confere ao Administrador. Declaração de Dispensa em 01/08/2016. FABIANE KONRAD REDIESS, Diretora de Planejamento. Ratificação em 01/08/2016. JANETE OTTE, Reitor em Exercício.. Valor Global: R\$ 65.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0026-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEV - 01/08/2016) 158126-26436-2016NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158126

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 23163001337201642. PREGÃO SRP Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 92225739000110. Contratado : COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações . Vigência: 25/09/2016 a 24/09/2017. Valor Total: R\$42.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800054. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 01/08/2016) 158126-26436-2016NE800109

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 158126

Nº Processo: 23163001463201605. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e

corretiva em 02 (dois) elevadores, da marca Atlas Schindler, modelo 5300, nº EEL 1893990 e EEL 1894000, instalados na Reitoria do IFSul, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição, componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações constantes no Termo de Referência ? Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Gonçalves Chaves,3218 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158126-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FABIANE KONRAD REDIESS
Diretora de Planejamento

(SIDEV - 01/08/2016) 158126-26436-2016NE800033

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO EDITAL Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 178/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 30/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/07/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto na área de Informática para o Campus Colinas do Tocantins/IFTO, no período de 04 a 14 de agosto de 2016, nos termos da Lei n.º 8.745/93 e alterações posteriores.

O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da administração, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial da União. As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, área, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://colinas.ifo.edu.br>.

JOSÉ JAMES TORRES DA SILVA

2DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT

2.1As vagas destinadas ao provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a serem preenchidas por área de conhecimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificados no Anexo I deste edital.

2.2O regime de trabalho será de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112, /1990, (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.3A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a)Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$2.018,77	-	R\$2.018,77
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$2.018,77	R\$86,16	R\$2.104,93
Especialização	D I	1	R\$2.018,77	R\$155,08	R\$2.173,85
Mestrado	D I	1	R\$2.018,77	R\$480,01	R\$2.498,78
Doutorado	D I	1	R\$2.018,77	R\$964,82	R\$2.983,59

b)Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	R\$4.014,00	-	R\$4.014,00
Aperfeiçoamento	D I	1	R\$4.014,00	R\$352,98	R\$4.366,98
Especialização	D I	1	R\$4.014,00	R\$616,83	R\$4.630,83
Mestrado	D I	1	R\$4.014,00	R\$1.931,98	R\$5.945,98
Doutorado	D I	1	R\$4.014,00	R\$4.625,50	R\$8.639,50

VB: Vencimento Básico; RT: Retribuição por Titulação.

2.4Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.5As atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico estão dispostas na Lei n.º 12.772, de 2012, e demais dispositivos legais.

3DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

3.1As vagas destinadas ao provimento de cargos pertencentes à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, a serem preenchidas por cargo, nível de classificação/nível de capacitação/padrão de vencimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

3.2A carga horária para os cargos de Técnico Administrativo em Educação, níveis C, D e E, previstos neste edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento, de acordo com o interesse da instituição. Conforme Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações previstas na Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, Portaria n.º 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27.12.2012 e Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, a carga horária é de 40 horas semanais, com exceção para os cargos de regime diferenciado de trabalho.

3.3A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos conforme classificação abaixo:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
C	I	I	R\$1.739,04
D	I	I	R\$2.175,17
E	I	I	R\$3.666,54

3.4Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.